DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE BALBINOS 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER LEGISLATIVO DE BALBINOS

Notificações

2ª NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Exma Sra. Elaine Pereira de Freitas, vereadora do município de Balbinos/SP, residente e domiciliada a Rua Santina Pasquim Luizão, Nº 1-10, Jardim Bela Vista, Balbinos-SP.

O Presidente da Comissão Processante nº 001/2018, designado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Balbinos, e tendo em vista a Instauração do Processo de Instrução, originado da denúncia recebida pelo Plenário da Câmara Municipal, NOTIFICA Vossa Excelência conforme disposto no art. 63, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, c/c Artigo 357, Incisos I e VIII, alínea C, do Regimento Interno da Câmara Municipal, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar do conhecimento desta notificação, apresente DEFESA PRÉVIA, por escrito, conforme Artigo 357, Inciso VIII, alínea D, indique provas que pretender produzir e arrole testemunhas, bem como os meios para localização das mesmas, até o máximo de 10 (dez).

Fica também notificada para acompanhar, na condição de denunciada, toda a instrução do referido Processo que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como retirar a cópia da referida denúncia e dos documentos que a instruem, uma vez que a denunciada não foi localizada no município.

Felipe Pereira Luizão

Presidente da Comissão Processante nº 001/2018